

Lei do Executivo Municipal, nº 3012/2011 de 28 de março de 2011

“CRIA 03 (TRÊS) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE PEDREIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL em Exercício, de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a **SEGUINTE**

L E I

Art. 1.º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a criar na Administração Centralizada, três cargos de provimento efetivo de Pedreiro, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, com remuneração conforme o padrão III.

Art. 2.º - Os cargos de que trata o artigo anterior se destinam exclusivamente ao reaproveitamento dos servidores que se encontram em disponibilidade remunerada, os quais tiveram seus cargos extintos pela lei 1.811 de 06 de abril de 2001.

Art. 3º - As atribuições, condições e requisitos para Provimento Efetivo dos referidos cargos são as constantes na Lei Municipal nº 870/90 e 933/91 e suas alterações

Art. 4.º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão suportadas por Dotações Orçamentárias próprias.

Art. 5.º - Os casos omissos em relação a esta Lei, serão solucionados tendo como base as Leis Municipais 870/90 e 933/91 e suas alterações.

Art. 6.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 28 dias do mês de março de 2011.

GILSON DE CARLI
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
VILSON CLÓVIS ALCHIERI
Sec. Indústria e Comércio